O Marquez do Aracaty, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Gentil Homem da Sua Camara, Conselheiro da Fazenda, Grão Cruz da Ordem de Aviz, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros &c &c &c

Faço saber ás Auctoridades e Pessôas a quem competir, que Sua Magestade O Imperador Ha por bem Approvar que C. M. A. Martini, Vice Consul que tinha sido do Reino dos Paizes Baixos nesta Côrte, exerça as funcções de Consul Geral Interino d'aquella Nação. E Determina que o dito C. M. A. Martini seja como tal reconhecido, a fim de poder preencher interinamente as ditas funcções, emquanto o Mesmo Augusto Senhor não Mandar o contrario. E para que assim conste, e se dê o devido cumprimento, lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sello das Armas Imperiaes. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Julho de 1829 = Marquez do Aracaty

Para o Presidente de Pernambuco

Ill.mo e Ex.mo Senhor o Barão Antonini Encarregado de Negocios de S. M. o Rei do Reino